



CONSELHO FISCAL - 2022/2026

Decreto Municipal nº 2.084/2022

PARECER MENSAL DAS CONTAS DE DEZEMBRO DE 2022

Após análise dos documentos enviados pela Divisão Financeira (art. 7º inciso IX da LC Municipal nº 115/2011) referente ao mês de DEZEMBRO DE 2022 – Processo nº 006/2023, cujo balancete contábil foi aprovado por unanimidade e, considerando que o relatório de execução fiscal analisado representa a situação patrimonial, orçamentária e financeira do PORTOPREV, constatamos, nos termos do art. 40 inciso III da LC Municipal nº 115/2011, o que segue:

1 - DAS RECEITAS

No período ingressaram como receitas as seguintes fontes de custeio (art. 64 da LC Municipal 88/2009):

FONTE	VALOR (R\$)
Contribuições previdenciárias do Executivo, Legislativo, PortoPrev e Agência Reguladora	R\$ 1.479.947,11
Contribuição previdenciária dos servidores ativos	R\$ 683.704,49
Receitas decorrentes do estabelecimento de alíquota de contribuição patronal suplementar	R\$ 211.583,38
Contribuição previdenciária dos servidores inativos e dos pensionistas	R\$ 79.810,14
Valores recebidos a título de compensação financeira do RGPS ao RPPS	R\$ 380.393,26
Compensação Previdenciária do RGPS ao RPPS - Multa	R\$ 15.005,13
TOTAL	R\$ 2.850.443,51

2 - DAS DESPESAS

No período foram efetuadas as seguintes despesas:

DESPESAS	VALOR
Aposentadorias Por Tempo De Contribuição	R\$ 1.871.859,63
Aposentadorias Compulsórias	R\$ 35.715,53
Aposentadorias Por Invalidez	R\$ 164.973,24
Aposentadorias Especiais	R\$ 10.136,42
Aposentadorias Professor	R\$ 704.064,87
Outras Aposentadorias	R\$ 275.950,67
Pensões do RPPS - Pessoal Civil	R\$ 468.160,48



Despesas para funcionamento do RPPS	R\$ 131.079,65
Despesas com Publicidade Legal do RPPS	R\$ 299,00
Compensações	R\$ 1.475,94
Depósitos Judiciais (suporte as despesas com depósito judicial referente ao Processo 0001407-17.2022.8.26.0472. Honorários sucumbenciais Processo 1002643.89.2019.8.26.0472)	R\$ 3.193,80
TOTAL	R\$ 3.666.909,23

Verifica-se, ainda, a existência de R\$ 13.004,46 na rubrica "Créditos por danos ao patrimônio – Outros créditos administrativos" ainda sem solução no bojo do processo judicial nº 0000272-14-2015.8.25.0472.

3 - DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Tem-se a regularidade das conciliações bancárias, conforme constatado nos demonstrativos financeiros e extratos bancários do mês em análise.

4 - DOS INVESTIMENTOS

Considerando que ao Conselho Fiscal cabe apenas acompanhar as reservas do Instituto, notadamente no que concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez e de limites máximos de concentração de recursos (art. 40 inciso VI da LC Municipal nº 115/2011), pois a elaboração da política de investimentos é de responsabilidade da Diretoria Executiva (art. 4º da LC Municipal nº 115/2011) e a fiscalização por parte do Conselho de Administração (art. 11 inciso XI da LC Municipal nº 115/2011), verifica-se, em linhas gerais, que a carteira de investimentos do mês de dezembro de 2022 obteve o seguinte desempenho:

ELEMENTOS	INDICADORES
Rentabilidade	R\$ - 266.368,22
Saldo Patrimônio início período	R\$ 184.764.244,32
Saldo Patrimônio final período	R\$ 183.682.595,48
Rentabilidade da carteira dezembro/2022	-0,13%
Meta atuarial anual estabelecida	IPCA + 4,84% (10,88%)
Meta atuarial anual alcançada	-5,78%
Rentabilidade anual acumulada da carteira	5,11%

Observa-se que a meta atuarial anual de investimentos não foi obtida, o que revela atenção para o distanciamento da vitalidade e robustez fiscal do PortoPrev.

Por fim, conforme explanado pela empresa LDB Consultoria Financeira, os fundos discriminados abaixo encontram-se em plano de liquidação e não se enquadram com a Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021, a qual autoriza aplicações dos recursos do

Instituto em até 5% das cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) (Art. 7º V, alínea a).

ATIVO	% FUNDO
INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL I	6,30%
INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL I FUNDO INVEST DIREITOS CREDITÓRIOS	7,32%

5 - DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária é válido até 27/02/2023.

6 - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, após analisar a documentação apresentada, opinamos como **REGULARES** as contas e movimentações financeiras do mês de dezembro de 2022, com **RESSALVAS** acerca dos investimentos/meta atuarial anual e quanto às despesas que ultrapassaram as receitas no período.

Nos termos do art. 11 inciso XVI c/c art. 40 inciso III, ambos da LC Municipal nº 115/2011, submetemos o presente parecer ao Conselho de Administração, Poder Executivo e Poder Legislativo.
É o parecer meramente opinativo.

Porto Ferreira, 16 de fevereiro de 2023


GABRIELA ARNONI ELIZEU
PRESIDENTE


MATHEUS GOMES
MEMBRO


ANDRÉ LUIS DE PAULA
MEMBRO